



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 104/2012

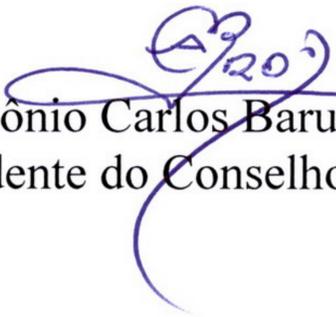
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

Considerando Memorando n.º 476/2012, do Gabinete da Direção-geral do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, a **abertura de uma vaga**, somente neste semestre letivo, no curso de **Licenciatura em Química**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, IFSul.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior